



LEI Nº 3325, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

10.09.08
Expediente Nº. 40627/2008
- Diretora do Legislativo -

Denomina de PREFEITO DR. MAURO SAMPAIO, o Prédio do Centro de Zoonoses de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PREFEITO DR. MAIRO SAMPAIO, O CENTRO DE ZOONOSES DE JUAZEIRO DO NORTE, construído no bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE